



Lei Municipal nº 2.088/2025

Altera o Art. 2º da Lei Municipal 2.084/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Altera a redação do Art. 2º da Lei Municipal nº 2.084/2025 – Autoriza o Poder Executivo a Firmar Convênio com a Instituição União Espírita Bageense – Caminho da Luz – passando a vigorar com a seguinte redação

Art. 2º ...(NR)

§ 1º As despesas orçamentárias previstas no art. 1º ficam incluídas no PPA, LDO e LOA vigentes.

§ 2º As despesas decorrentes do Convênio com a Instituição União Espírita Bageense - Caminho da Luz- criada por esta lei no exercício financeiro, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DA SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 1003 – ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

AÇÃO: 0.013 - CONVÊNIO COM O CAMINHO DA LUZ

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43.99.00.00 – OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS (principal 3576).

FONTE DE RECURSO: 1500- RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Art. 2º as demais disposições previstas na lei municipal nº 2.084/2025 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito, 11 de julho de 2025.

Fernando Campani
Prefeito